



# CARTÓRIO

---

DE RESTAURAÇÃO IDENTITÁRIA

---

por Christus Nóbrega

# **DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO**

Com respeito, reconhecemos os povos originários e seus descendentes como os legítimos guardiões das terras que chamamos Brasil, e estendemos nosso respeito ao povo africano, forçadamente trazido para esta terra, e seus descendentes, compreendendo que seus conhecimentos ancestrais e suas histórias devem impulsionar nosso compromisso inabalável com o respeito à natureza, com a justiça e a dignidade humana.

BRASÍLIA - 21 de abril de 1960

# Cartório de Restauração Identitária

---



Durante a invasão portuguesa às terras que hoje chamamos Brasil, os povos africanos escravizados e as populações indígenas foram submetidas a um apagamento sistemático de suas identidades, incluindo a imposição de sobrenomes europeus como forma de dominação cultural, religiosa e administrativa. Esses sobrenomes, muitas vezes relacionados aos sobrenomes dos escravizadores, nomes de santos católicos ou de datas religiosas, substituíram nomes ancestrais como estratégia de controle e despersonalização. A instalação-performance Cartório de Restauração Identitária, concebida pelo artista paraibano radicado em Brasília Christus Nóbrega, praticante de religião de matriz africana, responde a esse processo histórico propondo um espaço simbólico onde afrodescendentes, indígenas e pessoas ligadas a religiões de matriz africana possam escolher novos sobrenomes de origem africana ou indígena, como um gesto de reconexão e reinvenção identitária. Inspirada no Projeto de Lei nº 803 de 2011 — aprovado no Congresso e paralisado no Senado desde 2014, a ação busca dar visibilidade à urgência desse direito civil ainda não garantido, promovendo uma reflexão crítica sobre memória, pertencimento e reparação histórica. Durante a performance, conduzida pelo artista e por performers convidados, o público interessado é convidado a sentar-se à mesa do cartório e encontrar um novo sobrenome, com a ajuda de um agente de inteligência artificial desenvolvida especialmente para o projeto pelo artista. Essa IA foi alimentada com uma base de dados de mais de 8 mil sobrenomes africanos e indígenas, acompanhados de seus significados, etimologias e origens culturais. Ela foi programada para conduzir uma conversa com o público, ajudando-o a identificar sobrenomes que ressoem com sua ancestralidade ou com suas afinidades simbólicas. A tecnologia não busca confirmar uma linhagem biológica, mas oferecer uma experiência de busca afetiva e criativa, permitindo que o participante se reconheça com um sobrenome capaz de expressar seus valores e anseios. À medida que os sobrenomes são criados, a IA os armazena em uma base de dados do projeto. Quando dois ou mais participantes escolhem o mesmo sobrenome, o sistema os informa da conexão e registra esse vínculo simbólico, formando agrupamentos familiares poéticos que começam a compor uma árvore genealógica de afetos — uma constelação reconstruída pela vontade de ser, pertencer e vincular-se. Ao final do processo, a pessoa recebe uma certidão impressa do cartório, oficializando poeticamente esse novo sobrenome e celebrando sua entrada em uma linhagem utópica, mas politicamente real, como um gesto de afirmação diante das ausências deixadas pelas violências da história oficial.

## Projeto de Lei que Inspirou o Projeto



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA  
REDAÇÃO FINAL  
PROJETO DE LEI N° 803-C DE 2011

Altera o art. 56 da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, que dispõe sobre os registros públicos.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Esta Lei altera o art. 56 da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, que dispõe sobre os registros públicos, tendo por finalidade permitir o acréscimo de sobrenome indígena ou africano ao registro civil de índio e de afrodescendente.

Art. 2º O art. 56 da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo único:

"Art. 56.....

Parágrafo Único. Fica facultado ao afrodescendente e ao índio alterar o seu registro civil, a qualquer tempo, a fim de acrescentar ao seu nome qualquer sobrenome de origem africana ou indígena, familiar ou não."(NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, em

Deputado ONOFRE SANTO AGOSTINI  
Relator

-----  
Projeto de Lei por Nelson Pellegrino (PT/BA) e Edson Santos (PT/RJ)



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Of. n. 151/2014/PS-GSE

Brasília, 15 de maio de 2014.

A Sua Excelência o Senhor  
Senador FLEXA RIBEIRO  
Primeiro-Secretário do Senado Federal

Assunto: Envio de PL para apreciação.

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à apreciação do Senado Federal, nos termos do caput do art. 65 da Constituição Federal combinado com o art. 134 do Regimento Comum, o Projeto de Lei nº 803, de 2011, da Câmara dos Deputados, que "Altera o art. 56 da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, que dispõe sobre os registros públicos".

Atenciosamente,

Deputado MARCIO BITTAR  
Primeiro-Secretário



DOS ANJOS



DO CARMO



DE JESUS



DOSSANTOS



DA CRUZ



DAS GRAÇAS





# Fluxo da Experiência



## 4. SOBRENOME

O participante informa se deseja buscar um sobrenome de origem africana, indígena ou ambas. Pode escolher iniciar a busca por uma geografia ou por um significado. A IA sugere três opções de sobrenome com descrições. Se nenhuma for satisfatória, o processo pode ser repetido até que o participante encontre um sobrenome com o qual se identifique.



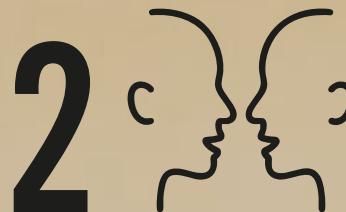
## 5. REGISTRO POÉTICO

Após a escolha, o sobrenome é registrado na base de dados do projeto. Cada novo nome integra um sistema que agrupa os registros anteriores, formando uma rede. Esse banco de dados não busca confirmação de origem biológica, mas organiza os sobrenomes escolhidos como elementos de uma estrutura de referência simbólica e compartilhada.



## 1. RECEPÇÃO DO PÚBLICO

O participante é convidado a sentar-se diante de uma mesa, onde já está posicionado o performer. A mesa é simples e funcional: sobre ela, há uma máquina de escrever e um tablet com o aplicativo da inteligência artificial. Esse cenário marca o início da performance, criando um ambiente de escuta, interação e introdução ao processo de reconstrução identitária.



## 2. CONVERSA

O performer apresenta o objetivo da ação e explica o funcionamento do cartório. Em seguida, pergunta ao participante qual é sua motivação para buscar um novo sobrenome. Essa etapa é marcada por escuta ativa, onde o performer acolhe as histórias, razões e expectativas da pessoa, ajudando a contextualizar o processo que será vivenciado na sequência.



## 3. APRESENTAÇÃO DA IA

O performer apresenta a inteligência artificial ao participante e explica como ela opera. Essa IA foi desenvolvida especificamente para o projeto, com uma base de dados de sobrenomes africanos e indígenas. O performer acompanha a interação, atuando como mediador durante todo o percurso, auxiliando o participante na operação.



## 6. IMPRESSÃO CERTIDÃO

Concluído o processo, o performer imprime e carimba uma certidão com o novo sobrenome escolhido. O documento é entregue ao participante como registro simbólico da decisão. A certidão funciona como resultado formal da performance, validando o sobrenome dentro do contexto da ação e como elemento material da experiência vivida.



## 7. CONEXÕES FAMILIARES

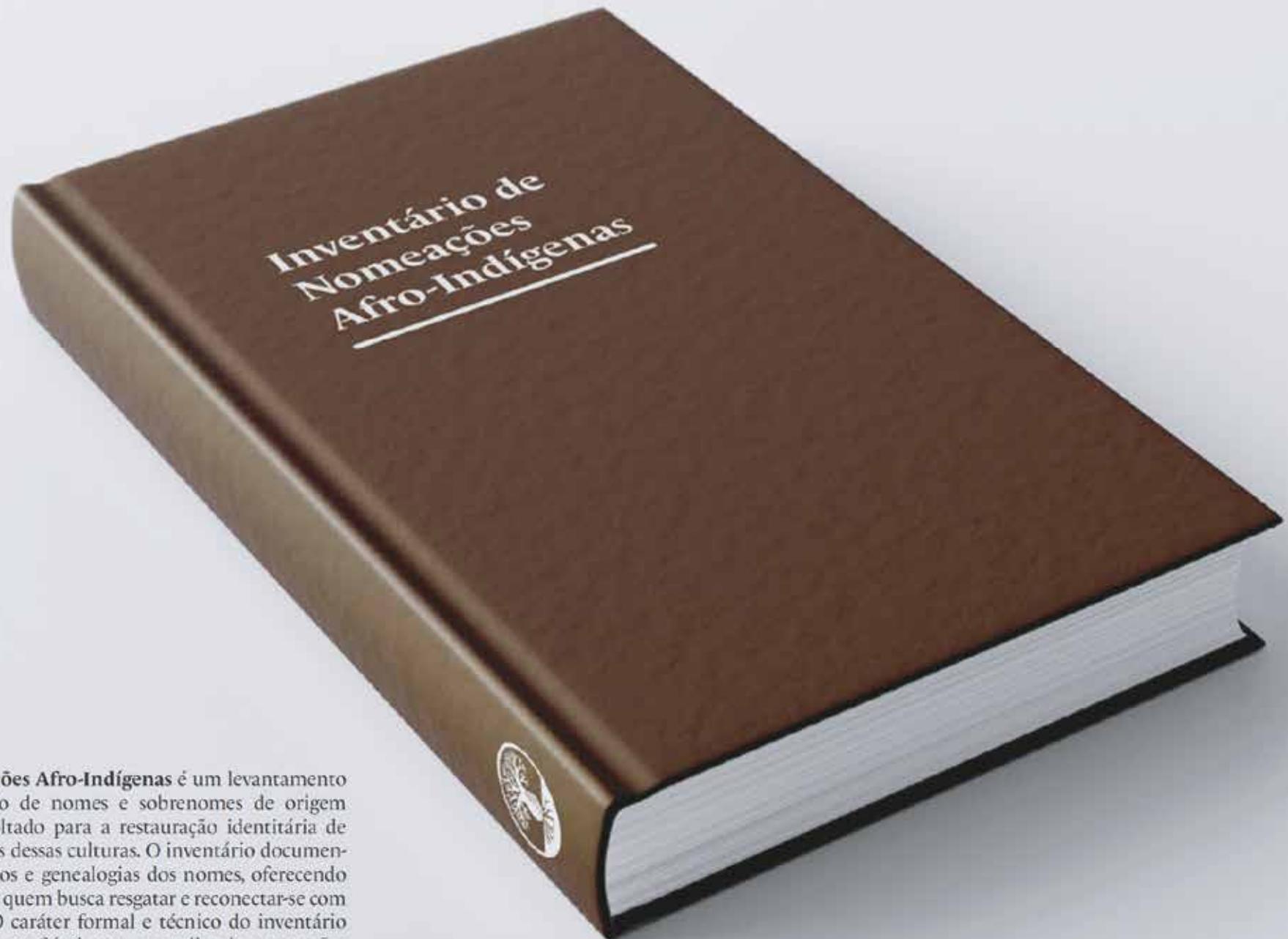
Quando dois ou mais participantes escolhem o mesmo sobrenome, o sistema envia um e-mail informando essa coincidência. Essa notificação estabelece uma conexão simbólica entre essas pessoas. O objetivo é formar agrupamentos com base em afinidades escolhidas, criando laços voluntários que se organizam como redes de parentesco afetivo.



# CARTÓRIO

DE RESTAURAÇÃO IDENTITÁRIA

Este tablet faz parte da exposição do Cartório de Restauração Identitária e abriga o Agente de Restauração Identitária, uma ferramenta digital concebida para guiar visitantes em um processo simbólico de reconexão com suas raízes afro-indígenas. Alimentado por uma base de dados com mais de 8 mil sobrenomes coletados em pesquisas sobre etimologia, ancestralidade e espiritualidade, o agente propõe, a partir de perguntas sobre valores, desejos e origens pessoais, a sugestão de novos sobrenomes que dialogam com a trajetória subjetiva de cada pessoa. Ao interagir com o aplicativo, o visitante é convidado a reescrever sua própria história, restaurando laços interrompidos pela violência da colonização.



**Inventário de Nomeações Afro-Indígenas** é um levantamento sistemático e detalhado de nomes e sobrenomes de origem africana e indígena, voltado para a restauração identitária de indivíduos descendentes dessas culturas. O inventário documenta as origens, significados e genealogias dos nomes, oferecendo um recurso valioso para quem busca resgatar e reconectar-se com suas raízes ancestrais. O caráter formal e técnico do inventário visa fornecer uma base confiável para a escolha de nomeações que representem a herança cultural e histórica dos afrodescendentes e indígenas no Brasil.



A certidão de reparação é um documento simbólico que permite a afrodescendentes e indígenas resgatar seus sobrenomes ancestrais, em um gesto de reconhecimento, reparação histórica e reconexão cultural. Cada certidão é carimbada com um símbolo que representa essa origem: um baobá, para quem busca reencontrar suas raízes africanas; ou uma samáuma, para quem deseja recuperar sua ancestralidade indígena.

O baobá, árvore considerada sagrada por muitos povos africanos, simboliza o ciclo da vida. Suas raízes representam o passado, o tronco o crescimento e os galhos o amadurecimento. Algumas espécies podem viver até 4.000 anos, e sob sua sombra, conhecimentos eram compartilhados entre gerações. No entanto, os colonizadores portugueses distorceram esse símbolo, passando a chamá-lo de “árvore do esquecimento”. Antes de serem embarcados à força para o Brasil, os africanos escravizados eram obrigados a dar voltas ao redor do baobá, num ritual forçado cujo objetivo era romper seus vínculos culturais e espirituais. Acreditava-se que, ao esquecerem suas vidas anteriores, suas almas não retornariam para assombrar os que os venderam. Ainda assim, alguns escravizados esconderam sementes de baobá e as trouxeram consigo, plantando-as no Brasil como símbolo de resistência e permanência.

A samáuma, por sua vez, é conhecida como a “mãe das árvores” por diversos povos indígenas. Sua altura, que pode ultrapassar 60 metros, e suas raízes expostas fazem dela um elo entre o céu e a terra. Para muitas culturas indígenas, a samáuma representa proteção, força, abrigo e sabedoria. É frequentemente utilizada em rituais e cerimônias, ocupando um lugar central na cosmologia ancestral. Assim como o baobá entre os africanos, a samáuma guarda uma profunda ligação com a preservação da identidade cultural e espiritual dos povos que a reverenciam.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CERTIDÃO DE IDENTIDADE RESTAURADA

Nome	Ana Paula Nzinga Mbande	REEXISTIR REESISTIR REEXISTIR REESISTIR
Filiação 01	Carla Nzinga Mbande	
Filiação 02	Renato Nzinga Mbande	

Data da Restauração: 25 de setembro de 2024

Hora da Restauração: 19h27

Local de Emissão: Museu Nacional da República, Brasília - DF

### Ancestralidade reconhecida

Emitida em consonância com o projeto de lei Nº 803 de 2011, como um ato de reparação identitária e reconhecimento da ancestralidade africana/indígena.

Agente de Restauração



# Ayokunle Jabari

---

**João Ayokunle Jabari**

*Ayokunle significa "a alegria voltou para casa" em iorubá, e Jabari significa "valente, destemido" em suaíli.*

# Zola Akachi

---

**Helena Zola Akachi**

*Zola significa "calma, tranquila" em zulu — representando a paz; e Akachi significa "mão de Deus" em igbo, um nome que remete à sabedoria e visão espiritual.*

# Omari Tupinambá

---

**Carlos Omari Tupinambá**

*Omari, de origem suaíli, significa "o que constrói, o próspero"; Tupinambá é o nome de um dos povos indígenas originários do Brasil, conhecidos por sua relação com o mar, a resistência e o espírito coletivo.*

# Ayanda Krenak

---

**Mariana Ayanda Krenak**

Ayanda, do zulu, significa “a que cresce, a que multiplica” — evocando prosperidade e vitalidade. Krenak é o nome de um povo indígena da região do Vale do Rio Doce (MG), reconhecido por sua profunda ligação com a terra, a natureza e a espiritualidade.

# Ayokunle Jabari

João Akanile Jabari

*Afexiuchi<sup>e</sup> Aurišamünjeiaue aluo puus zan, em tendei, c  
Javut cégreñich "adiros; ei istandio<sup>o</sup>in walili.*

# Zola Akachi

Helena Zola Akachi

*Suntinting uir calcher spanavan aui – nqibeautata e  
sittom<sup>o</sup>n alles. - turgag qa téfro tre móre qre titnuse  
é subrióects e濡dre quiu.*



# Ayokunle Jabari

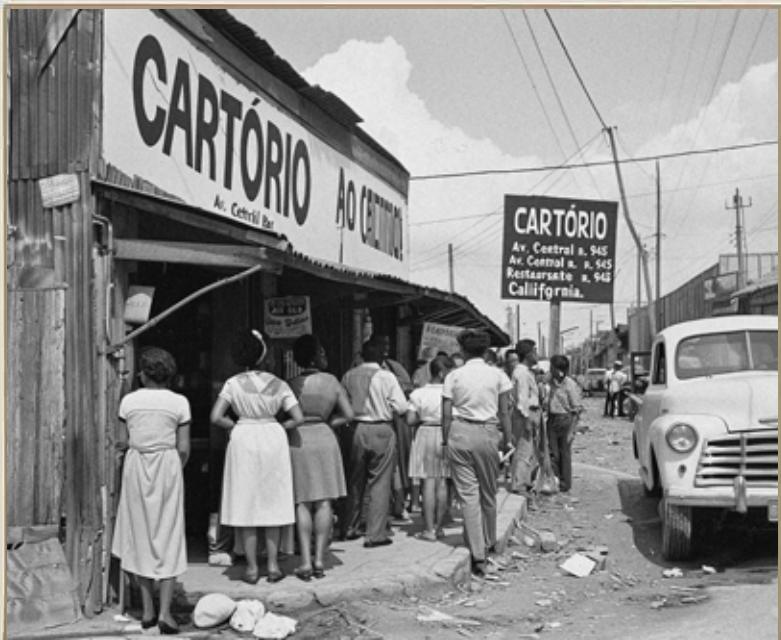
Joba kyohurtis, Jabari

Azienmai iugenfplas, muchipoi uarka axa arot ca baelas Jahn djojha, unders domuni.

# Zola Akachi

Habra Zola Akudi

Bicc ireumea dala, de maeonahil. — neasun de jnuoc nec a eleen channu poolatu aikput, mo suarname pein da lalit. diuttra yppicoltica de nernualks a dikanisron.



# Ayanda Krenak

Ayunda Krenak

Cimora anise Reginave, n yar amma, presama diepleu, " maiitate a fonealadi, a nô. Ranctian dersepiste ice headuliv uainispoive ac iowinde kani domon qreua di palle di uana n iname- iù riqmuntakus.



**Sankofa** é um conceito originário do povo Akan, de Gana, que transmite a ideia de que é preciso voltar ao passado para recuperar aquilo que foi esquecido ou perdido. Representado por um pássaro mítico que olha para trás enquanto segue para frente — muitas vezes carregando um ovo nas costas, símbolo da vida ou do conhecimento —, o Sankofa ensina que o retorno às origens não é um retrocesso, mas um gesto de sabedoria e reconexão. Em contextos afro-diaspóricos, tornou-se um símbolo de resistência, memória e identidade, evocando o direito de resgatar histórias apagadas pela colonização, pela escravidão e por sistemas de opressão.



## **Christus Nóbrega (1976)**

Artista e Professor do Departamento de Artes Visuais (VIS) da Universidade de Brasília (UnB). Doutor e Mestre em Arte Contemporânea pela UnB. Leciona e orienta nos cursos de Pós-Graduação em Artes da mesma instituição. Sua pesquisa poética parte das teorias do território e da viagem, atravessadas por ideias de ficção e memória, história social e individual. Utiliza a residência artística e a alteridade como métodos. Vem participando regularmente de exposições nacionais e internacionais. Recentemente fez individuais no Centro Cultural do Banco do Brasil (2017/2018) e na Bienal de Curitiba (2018). Tem obras em acervos e coleções privadas e institucionais, a exemplo da CAFA (Pequim), Embaixada do Brasil na China e Austrália, Museu de Arte do Rio (Rio de Janeiro), Museu Nacional (Brasília), entre outros. Autor de livros e artigos científicos na área de artes e arte/educação. Premiado pelo Programa Cultural da Petrobras (2004 e 2011) e pelo Museu da Casa Brasileira (2004). Indicado ao Prêmio PIPA (2017 e 2019). Em 2015, representou o Brasil na China pelo Programa de Residência Artística do Ministério das Relações Exteriores do Brasil. Em 2019, pelo mesmo programa, representou o Brasil na Austrália que resultou em exposições individuais no país e atual projeto de pesquisa internacional com a Australian National University.

---

[www.christusnobrega.com](http://www.christusnobrega.com)  
@christusnobrega